PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria de Finanças e Receitas
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.481/0001-98

Longe levei as fronteiras do Brasil

PROJETO DE LEI Nº. ____/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ , PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

«APROVACAO»

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, para o exercício de 2018, um **crédito adicional especial**, adicionando recursos ao orçamento do município devido a formalização de convênio com o Governo do Estado de São Paulo para obras de infraestrutura – execução de recapeamento em vias urbanas do município.

02 – Prefeitura Municipal
02.05 – Secretaria de Obras Públicas, Planejamento Urbano e Habitação
02.05.07 – Diretoria de Obras Públicas
15.451.0008.1027 – Obras de Infraestrutura
4490.51 – Obras e Instalações (2) ..... + R$ 2.000.000,00

TOTAL ..... + R$ 2.000.000,00

ARTIGO 2º - Para a cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** que trata o artigo anterior, será utilizado ***Excesso de Arrecadação*** provenientes da liberação de recursos do Governo do Estado de São Paulo para execução de recapeamento em vias urbanas do município.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

«LOCAL»

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 02 DE JULHO DE 2018.

«ASSINATPRES»

«CARGOPRES»

«ASSINAT1SECR»

«ASSINAT2SECR»
«CARGO1SECRET»
«CARGO2SECRET»

Porto Feliz, 02 de julho de 2018.

Ofício nº. 299/2018 – Gabinete

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exª., para apreciação e posterior deliberação por essa Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de **crédito adicional especial** no orçamento de 2018.

O crédito adicional especial que se pretende ver autorizado refere-se à formalização de convênio com o Governo do Estado de São Paulo para obras de infraestrutura – execução de recapeamento em vias urbanas do município.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Longe levei as fronteiras do Brasil

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
José Antonio Queiroz da Rocha
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta